



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13/7/2000, publicado no DODF, de 17/7/2000, p.9.

Parecer n.º 126/2000-CEDF

Processo n.º 030.005526/2000

Interessada: **Aline Suellen Almeida Rocha**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Aline Suellen Almeida Rocha, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil a interessada cursou estudos de nível médio na "Escola Americana e Colégio Mackenzie - Centro Educacional", em Brasília - Distrito Federal.

ANÁLISE - A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução n.º 02/97-CEDF e Parecer n.º 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 1/2 anos

Horas de estudo: 4373 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução n.º 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Aline Suellen Almeida Rocha, no "Johnson High School", em Savannah - Georgia - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 5 de julho de 2000

GENUÍNO BORDIGNON
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/7/2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal